



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Proposta de Emenda Modificativa n.02/2019 à Lei Orgânica n.01/2019, protocolada nesta Casa de Leis em 31 de maio de 2019, às 11h e 24min.

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

Autoria: Maurício Godoy Prado

Nobres Pares da Comissão de Finanças e Orçamento.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

A proposta vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Modificativa à Lei Orgânica n. 02/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Tendo em vista que a proposição atende os dispositivos legais e por entender que a proposição está em consonância com a matéria financeira e orçamentária, em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como atende ao interesse público opino por sua aprovação nos termos como proposto.

É o relatório.

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.02/2019 à Lei Orgânica n.01/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**

DATA: 24/06/2019

HORA: 14:57

Parecer 8/2019 à Câmara 2.42019 Proposta de Emenda à



PROTÓCOLO
00617/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Emenda modificativa à Lei Orgânica n. 02/2019, de autoria do vereador Maurício de Godoy Prado, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2019.


CELSO ROBERTO PEGORIN
Presidente/Relator